



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – REDE e-Tec Brasil
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD

EDITAL DEAD - Nº 26/2015 - SELEÇÃO DE PROFESSOR PESQUISADOR REDE e-TEC

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - **IF Sul** Câmpus **Pelotas - Visconde da Graça** torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo de provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de PROFESSOR PESQUISADOR, para atuar nos cursos técnicos do **Departamento de Educação a Distância (DEAD)**, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra, as suas disposições;
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;
- 1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, PROFUNCIÁRIO), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail editaldead@cavg.ifsul.edu.br.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atender as necessidades na docência de disciplina do curso técnico do DEAD, conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vaga por disciplina

Disciplinas	Curso	Carga Horária (horas)	Nº de Bolsas	Nº de Vagas
Legislação Trabalhista, Tributária e Empresarial	Téc. em Contabilidade	60	4	1

- 2.2 A ementa específica da disciplina está apresentada no Anexo I.

- 2.3 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.4 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- a. Ser servidor (Docente ou Técnico Administrativo) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense lotado em qualquer Câmpus em pleno exercício de suas atividades profissionais, e não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação;
 - b. Formação em nível superior;
 - c. Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério ou formação ou vinculação a programa de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado), de acordo com o inciso III do artigo 2º da Lei nº 11.273/2006 e de acordo com o inciso VI do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;
 - d. Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem;
 - e. Disponibilidade para realizar viagens para atender aos polos de apoio presencial;
 - f. Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE/CD/Nº 18, de 16 de junho de 2010, que estabelece orientações, diretrizes, critérios e normas para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (Rede e-Tec Brasil), nos termos da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a partir do exercício de 2009. A referida Resolução indica que os candidatos deverão necessariamente atender a, no mínimo, os seguintes requisitos:
 - I. ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com os parâmetros operacionais do Programa e-Tec Brasil;
 - II. cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para a qual deseja ser selecionado;
- 3.2 A condição específica para a docência na disciplina é apresentada a seguir no Quadro II.

Quadro II. Requisitos específicos por disciplina

Disciplinas	Graduação
Legislação Trabalhista, Tributária e Empresarial	Bacharelado em Direito

4. DAS INSCRIÇÕES

Quadro III

Cronograma	
Inscrições	08 de julho de 2015 a 14 de julho de 2015
Homologação das Inscrições	15 de julho de 2015
Prazo de recurso da homologação das inscrições	16 e 17 de julho de 2015
Respostas dos Recursos	20 de julho de 2015
Divulgação dos Horários e Locais da entrevista	21 de julho de 2015
Divulgação do Resultado Final	24 de julho de 2015
Prazo de recurso do resultado final	27 e 28 de julho de 2015
Homologação do resultado final	29 de julho de 2015

4.2 As inscrições deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** no Departamento de Educação a distancia do Câmpus Pelotas Visconde da Graça das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente a secretária do departamento, podem se fazer representado por outra pessoa devidamente autorizada via procuração. **Não serão aceitas inscrições via CORREIO ou e-mail.**

A inscrição deverá ser efetuada com a seguinte documentação em anexo:

- a. Ficha de inscrição preenchida com uma (1) fotografia 3x4; disponível no Anexo II;
- b. Curriculum lattes atualizado;
- c. Carta de intenções falando de seu interesse na EaD e nos cursos do DEAD - Câmpus Pelotas - Visconde da Graça.
- d. Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro IV. Estes documentos devem ser indexados em ordem, conforme dispostos no Quadro IV.

4.3 A não apresentação da documentação comprobatória no ato da inscrição exclui automaticamente o candidato do processo seletivo.

4.4 Os documentos comprobatórios deverão ser anexados à ficha de inscrição seguindo a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro IV), como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo.

4.5 Os recursos deverão ser interpostos no mesmo local da inscrição, atendendo o mesmo horário das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h de acordo com o cronograma do Quadro III.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1 O regime de trabalho do PROFESSOR PESQUISADOR é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas das seguintes formas:

- a. 02 (duas) horas, destinadas à reunião geral nas segundas-feiras das 09h às 11hs.

- b. 02 (duas) horas, destinadas à reunião com a tutoria do curso.
 - c. 16 (dezesseis) horas cumpridas em acordo com a coordenação de curso, conforme as necessidades específicas de cada disciplina e curso.
- 5.2 São atribuições do PROFESSOR PESQUISADOR:
- a. participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
 - b. acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (MOODLE);
 - c. analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
 - d. planejar a execução de aulas presenciais e práticas, quando previstas;
 - e. participar de reuniões semanais com tutores e coordenadores de curso;
 - f. assistir às transmissões das aulas presenciais relativas ao seu curso;
 - g. produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
 - h. preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
 - i. acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via AVA;
 - j. esclarecer as dúvidas dos tutores, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
 - k. participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
 - l. produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso e/ou coordenador de formadores e tutores;
 - m. avaliar as atividades propostas e registrar as notas dos alunos no sistema acadêmico institucional;
 - n. encaminhar, ao coordenador de curso, a frequência dos cursistas.
 - o. **realizar gravações de vídeoaulas ou ao vivo, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao planejamento de sua disciplina ou, ainda, mediante deliberação da Coordenação;**
- 5.3 De acordo com a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/ Nº 18, de 16 de junho de 2010, o valor da bolsa a ser concedida ao PROFESSOR PESQUISADOR é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, desde que possua experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, ficando assim vinculado como professor-pesquisador nível I, enquanto exercer a função.
- 5.4 Para aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério, ou formação ou vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, o valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e ficará vinculado como professor-pesquisador nível II.
- 5.5 Os professores pesquisadores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou município.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão, composta pela Chefia do Departamento de Ensino a Distância do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, Supervisão Pedagógica e Coordenadores dos Cursos Técnicos modalidade EaD da Rede e-Tec do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça.
- 6.2 A Seleção consistirá em duas etapas: Análise Curricular e Entrevista;
- 6.3 A Análise Curricular terá peso 60 (sessenta). O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, conforme critérios apresentados no Quadro IV.
- 6.4 Os candidatos com pontuação final abaixo de 50 (cinquenta) serão considerados reprovados na seleção que rege este edital.

Quadro IV- Pontuação da Análise Curricular

	Item	Pontos	Valor Máximo
01	Doutorado na área ou área a fim (classificação segundo Tabela de Área do Conhecimento da Capes).	15	15
02	Mestrado na área ou área afim (classificação segundo Tabela de Área do Conhecimento da Capes).	10	
03	Pós-graduação lato sensu na área	5	
04	Exercício de Docência na área da disciplina	2/ano	10
05	Exercício de Docência em EaD	5/por disciplina	15
06	Autoria de Material Didático para EaD	5/cada	15
07	Curso de Formação em EaD	5/cada	5

- 6.5 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.
- 6.6 Serão classificados para a Entrevista os 10 (dez) primeiros colocados na Análise Curricular em cada disciplina.
- 6.7 A Entrevista terá peso 40 (quarenta) e será realizada conforme Quadro III, em local e horário previamente informado aos candidatos.
- 6.8 O não comparecimento do candidato no dia determinado para a entrevista implicará a sua eliminação do processo, não cabendo recurso.
- 6.9 Na ocasião da entrevista, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios acompanhados de seus originais:
 - a. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b. Cópia dos Diplomas;
 - c. Declaração de vínculo da Instituição onde trabalha, com sua respectiva carga horária;

d. Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro IV. Estes documentos devem ser indexados em ordem, conforme dispostos no Quadro IV.

6.10 A não apresentação da documentação comprobatória no ato da entrevista **exclui** automaticamente o candidato do processo seletivo.

OBS.: Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Curriculum Vitae e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça (<http://cavg.ifsul.edu.br>) conforme cronograma exposto no Quadro III.

9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor pesquisador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;

9.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme prazo de execução da disciplina apresentado no Quadro V.

Quadro V – Cronograma de Execução das Disciplinas

Disciplinas	Início	Final
Legislação Trabalhista, Tributária e Empresarial	Fevereiro/2016	Mai/2016

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de Divulgação dos Resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará o desligamento imediato do Programa;

- 11.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares, publicados até o dia anterior à data de início das inscrições.
- 11.3 Não serão aceitas as inscrições que não atendam a todas as exigências previstas neste Edital. Incluir-se-iam aqui prazo, documentos, endereço para envio, requisitos para investidura no cargo/função etc.
- 11.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste edital, que será presidida pelo Chefe de Departamento de Educação a Distância do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça.

Pelotas, 03 de julho de 2015.

Juliano Lisbôa Gruppelli
Departamento de Educação a Distância

Prof. Amauri Costa da Costa
Diretor de Ensino

EDITAL DEAD Nº 26/2015

Anexo I – Ementário da Disciplina

Disciplinas	Ementas
Legislação Trabalhista, Tributária e Empresarial	Aborda noções de comércio e classificação das sociedades. Focaliza o estudo da empresa desde sua constituição aos procedimentos legais, trabalhistas, tributários e empresariais, principais dispositivos da lei, temas relevantes e atividades operacionais.

Anexo II – Ficha de Inscrição

DISCIPLINA/CURSO DESEJADO
Curso Téc. em Contabilidade
() Legislação Trabalhista, Tributária e Empresarial

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:		IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		EMAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:		
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Especialização em 2. Mestrado em 3. Doutorado em		

DADOS PROFISSIONAIS	
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS:	TELEFONE:
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DA DISCIPLINA DESEJADA:	TEMPO (anos):
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: () Não () Sim – Qual:	REGIME: () 20 h () 40 h () DE () Temporário

FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA	
FREQUÊNCIA DE USO: () Nunca () Frequentemente () Todos os Dias	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: () Não () Sim
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:	

EXPERIÊNCIA EM EaD	
EXPERIÊNCIA EM EaD: () Não () Sim	
() Aluno () Tutor () Professor () Outros:	TEMPO: _____ anos
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS:	
() Moodle () TelEduc () Outros:	TEMPO: _____ anos
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA EaD:	
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:	

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas							
TURNO					Sexta-feira	Sábado	Domingo

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira			
Manhã							
Tarde							
Noite							